



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS
CONMEL/LARANJEIRAS - SE

RESOLUÇÃO 003/2023/CONMEL

Autorização para o funcionamento da Educação Infantil e Apreciação do Projeto Político Pedagógico e Aprovação dos seus instrumentos executores: Regimento Escolar; Matriz Curricular para a Educação Infantil e Calendário Escolar 2023, **Centro Educacional Elohim**, instituição integrante ao Sistema Municipal de Ensino do município de Laranjeiras-SE.

O Conselho Municipal de Educação de Laranjeiras/SE - CONMEL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 1.187/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação, e o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a LDB, Lei nº 9.394/96, no artigo 12, determina que os estabelecimentos de ensino têm como incumbência, desde que as normas comuns do seu Sistema de Ensino sejam respeitadas, elaborar e executar sua proposta pedagógica (PPP);

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/ nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e da Resolução nº 14/2018 de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2009/CONMEL, que fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e aprovação de seus instrumentos de execução nas Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras; e

CONSIDERANDO a deliberação na Sessão Plenária de 15 de fevereiro de 2023, desta Casa Colegiada;



**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS
CONMEL/LARANJEIRAS - SE**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Apreciação do Projeto Político Pedagógico e Aprovação dos seus instrumentos executores: Regimento Escolar; Matriz Curricular para a Educação Infantil e Calendário escolar para o exercício de 2023, do **Centro Educacional Elohim**, com CNPJ. Nº 49.036.495/0001-06, localizada na Rua B-5, Nº 270, Conjunto Manoel do Prado Franco, na cidade de Laranjeiras- Sergipe.

Art. 2º – Esta Resolução assegurará o fiel cumprimento e a efetivação dos instrumentos executores da **Centro Educacional Elohim**, fixados na Resolução nº 001/2020/ CONMEL, que dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras, e na Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 3º - O Regimento Escolar, Matriz Curricular, Calendário Escolar e Projeto Político Pedagógico, documentos normativos apensos, de existência obrigatória na Instituição de Ensino, deverá garantir o que preceitua a Legislação Nacional Vigente e as Diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade de 01(um) ano, para funcionamento provisório até o final de 2023, devendo a Unidade Educacional em tela, através do seu gestor, requerer ao CONMEL, sua Autorização 90 (noventa) dias antes do término do prazo, respeitando a Resolução Normativa de nº 001/2009/CONMEL, que regulamenta a matéria.

Art. 5º - Caberá a equipe diretiva publicar em mural de aviso ou similares, o teor desta resolução e orientar a equipe técnica administrativa quanto ao preenchimento dos instrumentais dos alunos.

Art. 6º Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras-SE, 16 de fevereiro de 2023

Geângela Hormindo dos Santos Costa
Geângela Hormindo dos Santos Costa

Presidente da Educação Básica, Legislação e Normas

Jaqueline Castro de Figueiredo
Jaqueline Castro de Figueiredo
Conselheira Presidente do Conselho Pleno